

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.017, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, o saldo referente à percentagem devida aos funcionários do Município de Ituiutaba, desta Prefeitura, no exercício de 1964, pela arrecadação do Imposto de Jogos e Diversões, de acordo com a Lei nº 635, de 28 de dezembro de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 275, de 27 de novembro de 1964.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.156 (oitenta-mil-cento-e-cinquenta-e-seis-cruzeiros).

Art. 3º - Devagadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficou, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Passa na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 9 de dezembro de 1965.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Courvet Courvet)

  
\_\_\_\_\_  
- secretário -  
(Lyneo Almeida Chaves)